



Marliéria, 26 de Março de 2024— Diário Oficial Eletrônico ANO XII/Nº 052 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

EDITAL CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA PROCESSO Nº. 10/2024 DISPENSA Nº. 04/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 Resolução nº. 02/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, Inscrita no CNPJ Nº 22.700.520/0001-40, com sede na Rua José Belizário de Castro, 18, Centro, Marliéria/MG, CEP 35.185-000, por intermédio do Setor de Compras e Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e **Resolução nº. 02/2023**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 02/04/2024, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

licitacaocamaramarlieria@gmail.com

LINK DO EDITAL: http://www.marlieria.mg.gov.br/conteudo/diario.asp

1.0 - DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO QUE SUPRIRÃO AS NECESSIDADES DA SEDE E ANEXO ADMINISTRATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG;
- 1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA:





Marliéria, 26 de Março de 2024— Diário Oficial Eletrônico ANO XII/Nº 052 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

- 1.2.2 ANEXO II NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (NAF);
- 1.2.3 ANEXO III DECLARAÇÕES (conforme previsto item 4.1.2 I, II, III, IV deste edital);
- 1.2.4 ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA.

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Marliéria/MG, para exercício de 2024.

3.0 – DA CONTRAÇÃO DE CARÁTER SIGILOSO E JUSTIFICATIVA:

- 3.1 Da Contratação O valor global estimado para contratação terá caráter sigiloso, com base no Art. 24 da lei 14.133/21, sendo para aquisição de materiais diversos conforme especificado no termo de referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Marliéria pelo período até 31 de dezembro de 2024.
- 3.2 Da justificativa:
- 3.2.1 A decisão de restringir a divulgação dos preços estimados de recebimento de propostas fundamenta-se na necessidade de preservar a integridade do processo de compra direta "Dispensa de licitação". Ao ocultar os valores iniciais, busca-se criar um ambiente competitivo imparcial, no qual os concorrentes possam apresentar suas propostas com base em méritos técnicos e condições estritamente objetivas.
- 3.2.2 Esta estratégia visa evitar influências indevidas, garantido que as empresas concorram de maneira justa e sem conhecimento prévio dos preços propostos pelos concorrentes. A transparência é mantida ao revelar os valores somente após a abertura das propostas, proporcionando igualdade de condições a todos os participantes.
- 3.2.3 Ao adotar essa abordagem, a administração pública busca assegurar que a escolha da proposta mais vantajosa seja guiada por critérios objetivos, alinhados aos interesses e necessidades específicas do órgão licitante. Essa prática contribui





Marliéria, 26 de Março de 2024— Diário Oficial Eletrônico ANO XII/Nº 052 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

para a eficiência e idoneidade do processo, fortalecendo a sua integridade como um meio transparente e equitativo de seleção de fornecedores/prestadores de serviços.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e DOM (Diário Oficial do Município), e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacaocamaramarlieria@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, endereço; Rua José Belizário de Castro, nº 18, Centro Marliéria e ou Avenida Minas Gerais, nº 52, Distrito de Cava Grande, Marliéria/MG, fazendo referência a DISPENSA.
- 4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/03/2024 às 23h59min.
- 4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico(e-mail: <u>licitacaocamaramarlieria@gmail.com</u>) ou por protocolo, no setor de licitações (conforme endereço especificado no item 4.1), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:
- I a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).
- 4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II, Termo de Referência, deste Edital.
- 4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.





Marliéria, 26 de Março de 2024— Diário Oficial Eletrônico ANO XII/Nº 052 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

4.2 Habilitação:

4.2.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Licitação que comunicará a empresa vencedora, ou seja, a melhor proposta para apresentar, via e-mail: licitacaocamaramarlieria@gmail.com ou protocolado no setor de licitação, conforme endereço constante no item 4.1, até 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 4.2.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual;
- 4.2.2.2 Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

4.2.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 4.2.4.1 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- 4.2.4.2 Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.
- 4.2.4.4 Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- 4.2.4.5 CND TRABALHISTA.

5.0 - DO PAGAMENTO:





Marliéria, 26 de Março de 2024— Diário Oficial Eletrônico ANO XII/Nº 052 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

- 5.1. O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos itens, mediante apresentação de nota fiscal, e após atestado pelo setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, emitirá boleto bancário para efetivação do pagamento ou indicação de conta bancária, via e-mail; licitacaocamaramarlieria@gmail.com ou tesourariaanexocamara@gmail.com para pagamento via transferência bancária;
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal do estabelecimento.

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;
- 6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da empresa vencedora do certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal;
- 6.5. A Câmara Municipal emitirá NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) para solicitar os itens e quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da dispensa que será até o dia 31 de dezembro de 2024 contados da data de homologação do certame.

Marliéria, 26 de março de 2024.

Roberto Borges de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Marliéria





Marliéria, 26 de Março de 2024— Diário Oficial Eletrônico ANO XII/Nº 052 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PROCESSO Nº. 10/2024 DISPENSA Nº. 04/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 Resolução nº. 02/2023 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO QUE SUPRIRÃO AS NECESSIDADES DA SEDE E ANEXO ADMINISTRATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VR. UNIT. ESTIMADOMáximo aceitável	VALOR TOTAL ESTIMADO Máximo aceitável
1	ADOCANTE DIETETICO, LIQUIDO, A BASE DE SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, FRASCO 100.0 MILILITRO. Marcas de referencia; Zero Cal, Mgro, Linea	UNID	2		
2	ÁGUA MINERAL - galão 20 litros	GL	50		
3	ACUCAR, TIPO CRISTAL, ASPECTO SOLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COR BRANCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUCAO 12/78 COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA DE ACUCAR, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS	KG	40		





Marliéria, 26 de Março de 2024— Diário Oficial Eletrônico ANO XII/Nº 052 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

1 1	1	ĺ	Ī	1] I
4	ACHOCOLATADO, PO, INSTANTANEO, COMPOSICAO ACUCAR, CACAU, SORO DE LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLUTEN, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	UNID	12		
5	AZEITE OLIVA,TIPO: EXTRA VIRGEM, AROMA: OLEO OLIVA, PROCEDENCIA: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: VIDRO 500ML. Marcas de referência: Gallo, Andorinha, Borges	UNID	2		
6	BISCOITO, TIPO MARIA, VALOR CALORICO MINIMO 450 KCAL POR 100 G, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS – CNNPA, EMBALAGEM DUPLA, PACOTE 400.0 GRAMAS.	PCT	10		
7	BISCOITO, TIPO SEQUILHO, PACOTE LACRADO, COM IDENTIFICACAO DE MARCA, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 100.0 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	PCT	30		
8	BISCOITO, SALGADO INTEGRAL, CONSISTENCIA CROCANTE, MINIMO 4 G DE FIBRA EM 100 G DE BISCOITO, EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, DUPLA PROTECAO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO 8 MESES, PACOTE 400.0 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	PCT	15		





Marliéria, 26 de Março de 2024— Diário Oficial Eletrônico ANO XII/Nº 052 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

9	BISCOITO DOCE S/RECHEIO; TIPO ROSQUINHA DE COCO; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL; AMIDO, COCO RALADO, SAL, FERMENTO QUÍMICO, EMULSIFICANTE; AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO, ATÓXICO E LACRADO; COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	PCT	15	
10	BISCOITO DOCE S/RECHEIO; TIPO MAISENA; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL; AMIDO, SAL, FERMENTO QUÍMICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO, ATÓXICO E LACRADO; COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	PCT	10	
11	BOLO; SABORES LARANJA, COCO, LEITE CONDESADO; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OVOS, GORDURA VEGETAL; FERMENTO QUÍMICO, CONSERVADOR; EMULSIFICANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP ATÓXICO E LACRADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 273/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	15	





Marliéria, 26 de Março de 2024— Diário Oficial Eletrônico ANO XII/Nº 052 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

12	CAFE, TORRADO E MOIDO, 1° QUALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE - ABIC, EMBALAGEM A VACUO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PORTARIA 451/97, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, PACOTE 500.0 GRAMAS	KG	50	
13	FRIOS, VARIEDADE MORTADELA, TIPO BOLOGNA, TIPO PREPARAÇÃO DEFUMADO, APRESENTAÇÃO FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A) Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 68 Unidade de fornecimento: Quilograma. Marcas de referência - Perdigão, Seara, Pif Paf	KG	25	
14	FRIOS, VARIEDADE PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE ATÓXICO COM INFORMAÇÕES DE PESO E VALIDADE. DEVE POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF, SIE OU SIM), MARCA FABRICANTE, PESO E VALIDADE. Marcas de referência - Perdigão, Seara, Pif Paf	KG	10	
15	LEITE, UHT OU ESTERILIZADO, INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PACK, SELO DO SIF, VALIDADE MINIMA DE 4 MESES, CAIXA DE 1.0 LITRO. Marcas de referência: Ibituruna, Itambé, Pirancanjuba, Cemil	LT	150	
16	LEITE, INTEGRAL, PO, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU MINISTERIO DA AGRICULTURA, LATA 400.0 GRAMAS. Marcas de referência: Ninho, Itambé, Italac, Piracanjuba, Cotochés	UNID	40	
17	MANTEIGA COM SAL: COM, COMP: N/A, FORM: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500GR. Marcas de Referência: Ibituruna, Itambé, Piracanjuba	UNID	10	





Marliéria, 26 de Março de 2024— Diário Oficial Eletrônico ANO XII/Nº 052 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

18	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, MINIMO 65% DE LIPIDIOS E ISENTA DE GORDURA TRANS, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, POTE 500.0 GRAMAS. Marcas de referência: Doriana, Qualy, Delícia, Primor	UNID	10	
19	MOLHO DE MESA, TIPO:MAIONESE, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:CREME - MOLHO DE MESA, TIPO:MAIONESE, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:CREME, MARCAS DE REFERÊNCIA: HEINZ, HELMANN'S, ARISCO. PESO: 500GR	UNID	15	
20	MOLHO DE MESA, TIPO:CATCHUP, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:CREME - MOLHO DE MESA, TIPO:CATCHUP, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:CREME MARCAS DE REFERÊNCIA: HEINZ, HELMANN'S, ARISCO. PESO: 350GR	UNID	10	
21	OLEO VEGETAL, DE SOJA, COMESTIVEL, PURO, REFINADO, RICO EM VITAMINA E, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 482/99 - ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 900.0 MILILITRO	LT	5	
22	PAO, DE FORMA, FATIADO INTEGRAL, MINIMO DE 2,0 G DE FIBRAS EM 100GR DO PRODUTO, SACO PLÁSTICO 500.0 GRAMAS. Marcas de referência: Seven Boys, Visconti, Pulman, Wickbold, Panco, Balducco	РСТ	20	
23	PÃO DE TRIGO FRANCÊS FRESCO, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA E FERMENTO. DEVERÁ APRESENTAR COR E CHEIRO CARATERÍSTICOS DO PRODUTO. NÃO CONTER LEITE OU INGREDIENTES A BASE DE LEITE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PESO.	KG	50	





Marliéria, 26 de Março de 2024— Diário Oficial Eletrônico ANO XII/Nº 052 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

1	!	ı	I	į	j I
24	QUEIJO, BRANCO , TIPO MINAS, COMPOSICAO LEITE DE VACA PASTEURIZADO, SALGADO E MATURADO, MASSA SECA, FIRME, APRESENTANDO CASCA FINA DE COR BRANCO-CREME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, RESISTENTE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, № DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS	KG	10		
25	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM BANDEJA DE ISOPOR, CONTENDO INFORMAÇÕES, MARCA, FABRICANTE, PESO E VALIDADE. DEVE POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF, SIE OU SIM). MARCA, FABRICANTE, PESO E VALIDADE. Marcas de referência: Porto Alegre, Ibituruna, Tirolez, Piracanjuba, Italac	KG	30		
26	REFRIGERANTE, COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CARAMELO, CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 02 LITROS. Marcas de referência: Coca Cola, Pepsi Cola	FR	40		
27	REFRIGERANTE, COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 2 LITROS. Marcas de referência: Antartica, Fanta, kuat	FR	30		
28	REFRIGERANTE, COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE LARANJA, CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 2 LITROS. Marcas de referência: Sukita, Fanta, kuat	FR	20		
29	REFRIGERANTE, COMPOSTO DE SUCO DE LIMÃO, AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 2 LITROS. Marcas de referência: Sukita, Sprite, Antartica	FR	20		
30	REQUEIJAO,SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500GR, Marcas de Referência: Ibituruna, Itambé, Piracanjuba, Nestlé, Vigor	UNID	15		





Marliéria, 26 de Março de 2024— Diário Oficial Eletrônico ANO XII/Nº 052 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

31	SAL, TIPO:REFINADO, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO:390 MG/G, ACIDEZ:7,0 PH - SAL, TIPO:REFINADO, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO:390 MG/G, ACIDEZ:7,0 PH.	KG	3	
32	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA; SABORES DIVERSOS; SIMPLES; COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA, ÁGUA POTAVEL,ACUCAR,PODENDO SER ADICIONADO DE ÁCIDOS; POSSUINDO NO MÍNIMO 40% DA POLPA DA FRUTA; APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA FRUTA; COM VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO E 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/03(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02,RDC 360/03,RDC 05/07,RDC 14/14 E ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marcas de referência: Dell Vale, Da Fruta, Tial	UNID	80	
33	VINAGRE, ALCOOL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, FRASCO 500.0 MILILITROS	UNID	30	

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Este termo de referência visa à orientação para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO QUE SUPRIRÃO AS NECESSIDADES DA SEDE E ANEXO ADMINISTRATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG.

4. OBJETIVO

4.1. Aquisição de: Material de Copa e Cozinha, conforme especificações constantes neste Termo de Referência

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos itens, mediante apresentação de nota fiscal, e após atestado pelo setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, emitirá boleto bancário para efetivação do pagamento ou indicação de conta bancária, via e-mail; licitacaocamaramarlieria@gmail.com ou tesourariaanexocamara@gmail.com para pagamento via transferência bancária;





Marliéria, 26 de Março de 2024— Diário Oficial Eletrônico ANO XII/Nº 052 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal do estabelecimento;
- 5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Os itens contratados deverão ser entregues na Câmara Municipal de Marliéria, nos seguintes endereços, conforme NAF:
- () Sede Rua José Belizário de Castro, nº 18, Centro, Marliéria/MG;
- () Anexo Administrativo Av. Minas Gerais, nº 52 , Distrito de Cava Grande, Marliéria/MG.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A dispensa vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024 a partir da data de homologação do certame.

8.0 DAS CARACTERÍSTICAS DOS ITENS (caso necessário)

8.1 Conforme descrito na tabela de itens supracitada no item 2, que atenda integralmente às necessidades da Câmara Municipal.

9.0 DA ENTREGA DOS ITENS (caso necessário)

9.1 Conforme expedição de NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) emitida pelo setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Marliéria/MG.

10 DA CONDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS ITENS

10.1. O acompanhamento e a verificação da situação e condição dos itens, será feito por funcionário designado.

11 DA S CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS ITENS

11.1 Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da NAF;

12.0 DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

- 12.1 Caberá à CONTRATANTE:
- I Realizar vistoria dos itens no momento da entrega e notificar a empresa fornecedora acerca de quaisquer irregularidades encontradas nos itens;





Marliéria, 26 de Março de 2024— Diário Oficial Eletrônico ANO XII/Nº 052 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

- II Efetuar o pagamento dos itens, efetivamente entregues e atestados pelo servidor da câmara designado para verificação;
- 12.2 Caberá à CONTRATADA:
- I Arcar com Despesas de troca do item danificado ou rejeitado;
- II- Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

13.0 DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1. O acompanhamento e a fiscalização dos itens serão exercidos e supervisionados pelo por servidor designado para este fim, que informarão as falhas que observar e as providências tomadas para saná-las ou ainda a recusa da CONTRATADA em saná-las.
- 13.2. A fiscalização será exercida pela Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus prepostos.
- 13.3. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de toda a entrega dos itens, a Contratante reserva-se no direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens, devendo:
- a) Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;
- b) Ordenar a devolução dos itens danificados ou em desacordo com as especificações do termo de referência à contratada, sem prejuízo das penalidades sujeitas à que está sujeita a Contratada, garantido o contraditório.

14.0 DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E ORÇAMENTO ESTIMADO:

- 14.1. Os itens adquiridos deverão atender aos requisitos constantes no TERMO DE REFERÊNCIA anexo, cujo valor já deverá estar incluso no valor das propostas apresentadas pelos licitantes;
- 14.2. O valor total estimado para contratação ficará em caráter sigiloso, conforme item 3.0 do edital até a conclusão do certame em planilha anexa;
- 14.3 Os valores orçados para contratação foram extraídos de orçamentos pesquisados em bancos de preços oficiais, PNCP, TCEMG e pesquisas no mercado local e ou mercado regional definidos na Resolução 02/2023, conforme anexo nos autos;
- 14.4 As propostas serão analisadas conforme o critério de menor preço por global, sendo considerado para julgamento o valor total de cada item.





Marliéria, 26 de Março de 2024— Diário Oficial Eletrônico ANO XII/Nº 052 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

- 15.1 As propostas apresentadas pelas empresas interessadas em participar do certame supra referenciado deverão ter no mínimo validade de 60 (sessenta) dias. Caso a Administração ultrapasse o prazo para contratação, ficará a empresa desobrigada a manter as condições contidas na proposta; salvo, nos casos em que a empresa tenha adotado prazo de validade superior e em vigência, quando esta passará a obrigar-se a manter tais condições.
- a) O item depois de recebido e vistoriado será entregue a contratante para utilização conforme sua demanda de acordo com emissão de NAF;
- b) A CONTRATADA deverá disponibilizar os itens solicitados por NAF imediatamente, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da data da emissão da NAF;
- c) Os pagamentos serão executados até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, em razão dos itens efetivamente entregues;

16 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 O contrato oriundo da dispensa terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a partir da data de sua assinatura e ou homologação do certame.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas serão utilizados recursos da Câmara Municipal de Marliéria/MG, constantes nas seguintes classificações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária:

01.122.0101.2002 – Manutenção Atividades do Legislativo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Desdobramento: 07 – Gêneros de Alimentação

Fonte de Recursos:

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos

17.2 Poderá ocorrer remanejamento de dotação, caso se faça necessário para a devida readequação das futuras despesas.

18 DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Em nenhuma hipótese poderá haver subcontratação.

19 DA FORMA DE PAGAMENTOS

19.1. O pagamento será realizado a prazo, logo após liquidação da nota de empenho, atestado de conferência dos itens, por meio de cheque, boleto, depósito bancário ou transferência bancária e o comprovante será emitido via e-mail. As





Marliéria, 26 de Março de 2024— Diário Oficial Eletrônico ANO XII/Nº 052 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

notas fiscais dos produtos deverão ser enviadas, acompanhadas do recibo e demais documentos e comprovações que forem necessárias, para o endereço da Câmara Municipal de Marliéria, localizada na Rua Belizário de Castro, nº18, Centro, Marliéria - MG. CEP. 35.185-000 ou através do e-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br;

- 19.2. No ato do pagamento a empresa deverá estar em situação regular junto ao: a) INSS b) FGTS c) Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta);
- 19.3. Serão retidos no ato do pagamento, todos os impostos/encargos legais cabíveis;
- 19.4. A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga;
- 19.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;
- 19.6. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 19.7. O Contratante não efetuará pagamento que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 19.9 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

Marliéria, 26 de março de 2024.

Roberto Borges de Castro

Presidente da Câmara Municipal



Valor Total:

Diário Oficial Eletrônico Município de Marliéria – MG



Marliéria, 26 de Março de 2024– Diário Oficial Eletrônico ANO XII/Nº 052 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PROCESSO Nº. 10/2024 DISPENSA Nº. 04/2024

ANEXO II NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (NAF)

UF: Folha: 1	MG	6					
Município:	MA	RLIERIA					Emitida
por Entidade:	_	MARA MUNICIPAL					Emiliua
Número d		NOTA DE AUTORIZ -: - Global Da	AÇAO DE F ata:	ORNECIME	NTO – GLOB/ Empenh		
	MUNIC iéria/M	IPAL DE MARLIÉRIA		.700.520/0001	•		- Bairro:
Número Pr) :	Nún	nero da ARP:		Cotação de	e Preços
de origem:	:		(Cotação de			
Data: Sequencial	:		Modalidade				
Data Entre Propostas:	ega:		Da	ta Abertura:		Aber	tura
Tipo Apura Objeto:	ação:						
Fornecedo CNPJ: Endereço:				I.E.:		Contato Nr.	:
Compl.: CEP: UF:		Bairro:			Cidade:		
Telefone:		F	ax: Fax:		Email:		
Ficha: Órgão: Unidade: Sub-Unid Funciona Elemento Desdobra Fonte de Detalham Conta Or	dade: al Prog o da Do amento Recur nento:	espesa: o: rso:					
Local de Er Periodicidade		Sede e Anexo Administrat	ivo da Câmara	Municipal			
Item Có Total	ódigo	Descrição do Mate	rial / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor





Marliéria, 26 de Março de 2024– Diário Oficial Eletrônico ANO XII/Nº 052 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

ANEXO III – DECLARAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR OU LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

nº		, inscr	rito no CNPJ/MF sob o
e do CPF/MF nº, DECLARA , para fins lega inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração	nº	, por intern	nédio de seu representante legal o(a) Sr(
inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração		, <u>j</u>	oortador(a) da Carteira de Identidade nº
		e do CPF/MF nº	, DECLARA , para fins legais
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores	inexistên	cia de impedimento para con	ntratar ou licitar com a administração po
ciente da obligatoriedade de deciarar ocorrencias posteriores.	ciente da	obrigatoriedade de declarar	ocorrências posteriores.
		(local	e data)

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA





Marliéria, 26 de Março de 2024– Diário Oficial Eletrônico ANO XII/Nº 052 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06) [EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]

CAMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG Processo Administrativo nº/_ Chamada Pública de Dispensa nº/_ Objeto:
Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar no 123/06, declaramos: que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição () de microempresa [ou] () de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §40 do art. 30 da Lei Complementar no 123/06.
Marliéria,de de 20
NOME/RAZÃO SOCIAL CPE/ CNPI REPRESENTANTE I EGAL / ASSINATURA





Marliéria, 26 de Março de 2024– Diário Oficial Eletrônico ANO XII/Nº 052 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO

CAMARA MUNICIPAL DE MARLIERIA/MG Processo Administrativo nº/ Chamada Pública de Dispensa nº/_ Objeto:	
Declaro que a empresa	
(nome empresarial da licitante) inscrita no CNPJ nº:	com sede na (nº de
inscrição)	 ,
(endereço completo) por intermédio de seu representante legal,	Identidade nº
do disposto no Edital, tem pleno conhecimento de todas as exigências relacionada serviços objeto do referido Pregão, que conhece as condições locais para execução tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do tral total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer question que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.	do objeto, e que palho, assumindo
, de de 20	

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA





Marliéria, 26 de Março de 2024– Diário Oficial Eletrônico ANO XII/Nº 052 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MODELO DECLARAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133, DE 2021 (NÃO EMPREGA MENOR).

CAMARA MUNICIPAL DE MARLIERIA/MG
Processo Administrativo nº/_
Chamada Pública de Dispensa nº/_
Objeto:
A
empresa
, com
endereço
, inscrita no CNPJ sob o nº, DECLARA,
para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que
não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na
condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do
dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser
celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
, 1 J 3 1
, de de 20

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA





Marliéria, 26 de Março de 2024— Diário Oficial Eletrônico ANO XII/Nº 052 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

EDITAL CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA PROCESSO Nº. 09/2024 DISPENSA Nº. 03/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 Resolução nº. 02/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, Inscrita no CNPJ Nº 22.700.520/0001-40, com sede na Rua José Belizário de Castro, 18, Centro, Marliéria/MG, CEP 35.185-000, por intermédio do Setor de Compras e Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e **Resolução nº. 02/2023**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 02/04/2024, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

licitacaocamaramarlieria@gmail.com

LINK DO EDITAL: http://www.marlieria.mg.gov.br/conteudo/diario.asp

1.0 - DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE SUPRIRÃO AS NECESSIDADES DA SEDE E ANEXO ADMINISTRATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG;
- 1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA:





Marliéria, 26 de Março de 2024— Diário Oficial Eletrônico ANO XII/Nº 052 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

- 1.2.2 ANEXO II NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (NAF);
- 1.2.3 ANEXO III DECLARAÇÕES (conforme previsto item 4.1.2 I, II, III, IV deste edital);
- 1.2.4 ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA.

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Marliéria/MG, para exercício de 2024.

3.0 – DA CONTRAÇÃO DE CARÁTER SIGILOSO E JUSTIFICATIVA:

- 3.1 Da Contratação O valor global estimado para contratação terá caráter sigiloso, com base no Art. 24 da lei 14.133/21, sendo para aquisição de materiais diversos conforme especificado no termo de referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Marliéria pelo período até 31 dezembro de 2024.
- 3.2 Da justificativa:
- 3.2.1 A decisão de restringir a divulgação dos preços estimados de recebimento de propostas fundamenta-se na necessidade de preservar a integridade do processo de compra direta "Dispensa de licitação". Ao ocultar os valores iniciais, busca-se criar um ambiente competitivo imparcial, no qual os concorrentes possam apresentar suas propostas com base em méritos técnicos e condições estritamente objetivas.
- 3.2.2 Esta estratégia visa evitar influências indevidas, garantido que as empresas concorram de maneira justa e sem conhecimento prévio dos preços propostos pelos concorrentes. A transparência é mantida ao revelar os valores somente após a abertura das propostas, proporcionando igualdade de condições a todos os participantes.
- 3.2.3 Ao adotar essa abordagem, a administração pública busca assegurar que a escolha da proposta mais vantajosa seja guiada por critérios objetivos, alinhados aos interesses e necessidades específicas do órgão licitante. Essa prática contribui





Marliéria, 26 de Março de 2024— Diário Oficial Eletrônico ANO XII/Nº 052 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

para a eficiência e idoneidade do processo, fortalecendo a sua integridade como um meio transparente e equitativo de seleção de fornecedores/prestadores de serviços.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e DOM (Diário Oficial do Município), e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacaocamaramarlieria@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, endereço; Rua José Belizário de Castro, nº 18, Centro Marliéria e ou Avenida Minas Gerais, nº 52, Distrito de Cava Grande, Marliéria/MG, fazendo referência a DISPENSA.
- 4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/03/2024 às 23h59min.
- 4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico(e-mail: <u>licitacaocamaramarlieria@gmail.com</u>) ou por protocolo, no setor de licitações (conforme endereço especificado no item 4.1), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:
- I a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).
- 4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II, Termo de Referência, deste Edital.
- 4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.





Marliéria, 26 de Março de 2024— Diário Oficial Eletrônico ANO XII/Nº 052 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

4.2 Habilitação:

4.2.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Licitação que comunicará a empresa vencedora, ou seja, a melhor proposta para apresentar, via e-mail: licitacaocamaramarlieria@gmail.com ou protocolado no setor de licitação, conforme endereço constante no item 4.1, até 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 4.2.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual;
- 4.2.2.2 Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

4.2.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 4.2.4.1 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- 4.2.4.2 Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.
- 4.2.4.4 Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- 4.2.4.5 CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO:





Marliéria, 26 de Março de 2024— Diário Oficial Eletrônico ANO XII/Nº 052 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

- 5.1. O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos itens, mediante apresentação de nota fiscal, e após atestado pelo setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, emitirá boleto bancário para efetivação do pagamento ou indicação de conta bancária, via e-mail; licitacaocamaramarlieria@gmail.com ou tesourariaanexocamara@gmail.com para pagamento via transferência bancária;
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal do estabelecimento.

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;
- 6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da empresa vencedora do certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal;
- 6.5. A Câmara Municipal emitirá NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) para solicitar os itens e quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da dispensa que será até o dia 31 de dezembro de 2024 contados da data de homologação do certame.

Marliéria, 26 de março de 2024.

Roberto Borges de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Marliéria





Marliéria, 26 de Março de 2024— Diário Oficial Eletrônico ANO XII/Nº 052 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PROCESSO Nº. 09/2024 DISPENSA Nº. 03/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 Resolução nº. 02/2023 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE SUPRIRÃO AS NECESSIDADES DA SEDE E ANEXO ADMINISTRATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG,**conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT.	VR. UNIT. ESTIMADOMáximo aceitável	VALOR TOTAL ESTIMADO Máximo aceitável
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA COM TECIDO, TAMANHO Nº 03, COR AZUL/PRETO, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 11CM X 6,7 CM, LARGURA, FORMATO RETANGULAR.	UNID	4		
2	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X LX A):38,0 X 17,0 X 29,0 CM, COR:COLORIDO, IMPRESSÃO:PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVA; Unidade de Fornecimento: UNIDADE	UNID	100		
3	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FLUORESCENTE, COR:AMARELA; Unidade de Fornecimento: CAIXA 12,00 UNIDADE	UND	6		





Marliéria, 26 de Março de 2024— Diário Oficial Eletrônico ANO XII/Nº 052 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 15 CM, TAMPA CÔNICA, FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, EM CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR	CX	1	
5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA FINA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 15 CM, TAMPA CÔNICA, FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, EM CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR	CX	1	
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 15 CM, TAMPA CÔNICA, FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, EM CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR	CX	2	
7	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA FINA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 15 CM, TAMPA CÔNICA, FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, EM CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR	CX	2	
8	CARTUCHO DE TINTA EPSON P1102w PRETO	UNID	20	
9	COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO - PVA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO:LÍQUIDO, Unidade de Fornecimento: TUBO 90,00 G	UND	6	
10	CAIXA PLASTICA P/MANTIMENTOS 47 LITROS- Caixa plástica organizadora de supermercado. Dimensões: 31 cm x 34 cm x 55 cm (altura x largura x comprimento) Produzida com composto termoplástico de alta qualidade. Capacidade volumétrica: 47 Litros Capacidade Carga por Caixa: 30 kg. Peso Unidade: 1,8 Kg.	UND	10	
11	CLIPS METÁLICO TAMANHO 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES, NIQUELADO, COM INFORMAÇÃO DO REVESTIMENTO NA EMBALAGEM.	UND	10	
12	CLIPS METÁLICO TAMANHO 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES, NIQUELADO, COM INFORMAÇÃO DO REVESTIMENTO NA EMBALAGEM.	UND	10	





Marliéria, 26 de Março de 2024— Diário Oficial Eletrônico ANO XII/Nº 052 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

1 1		İ	i i	I	1
13	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM ML, VOLUME 18 ML, Unidade de Fornecimento: UNIDADE	UND	4		
14	DISPENSER PAPEL TOALHA_ Dispenser: abs resistente, alta durabilidade, de parede, L x A x P: 243mm x 147mm x 120mm, para papel toalha interfolha 2/3 dobras, branco, caixa 1 peça (parafusos, buchas, depósito interno).	UND	3		
15	ESTILETE LARGO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, COM LAMINA RETRÁTIL DE AÇO, DE APROXIMADAMENTE 18MM DE ALTA QUALIDADE.	UNID	3		
16	ENVELOPE NA COR BRANCO, MEDINDO 200X280MM, CAIXA COM 500 UNID. C	CX	2		
17	ENVELOPE NA COR PARDO OU BRANCO, MEDINDO 240X340MM, CAIXA COM 250 UNID. C	CX	4		
18	ENVELOPE TIPO CONVITE, COR BRANCO, MEDINDO 162X229MM, CAIXA COM 500 UNIDADES.	UND	2		
19	FITA CREPE 18x50	UND	2		
20	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:12MM, LARGURA:40 MM, APLICAÇÃO:EMPACOTAMENTO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE, Unidade de Fornecimento: ROLO 50,00 M	UND	6		
21	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:50 MM, APLICAÇÃO:EMPACOTAMENTO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE, Unidade de Fornecimento: ROLO 50,00 M	UND	4		
22	GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, CAPACIDADE:25 FL, TAMANHO GRAMPO:26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BASE DE BORRACHA, Unidade de Fornecimento: UNIDADE	UND	2		
23	GRAMPEADOR COMPACTADO METÁLICO DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS	UND	1		





Marliéria, 26 de Março de 2024— Diário Oficial Eletrônico ANO XII/Nº 052 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

24	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:26/6, Unidade de Fornecimento: CAIXA 5000,00 UNIDADES	UND	5	
25	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO Nº 106/06 E 108/06 .CAIXA COM 5.000 UND.	UND	3	
26	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO, 80MM, PLÁSTICO, PCT C/50 UNIDADES.	PCT	4	
27	LIGA ELÁSTICA AMARELA EM LÁTEX, FORMA CIRCULAR, SUPER RESISTENTE, EMBALAGEM COM 500G.	UND	2	
28	LIVRO ATA PAUTADO, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA PRETA, MEDINDO 22 CM X 30 CM, APROXIMADAMENTE.	UNID	1	
29	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:16 GB, INTERFACE:USB 3.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS, VELOCIDADE GRAVAÇÃO:10 MBPS, VELOCIDADE LEITURA:40 MBPS, COMPATIBILIDADE SISTEMAS:WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E LINUX, TIPO:PEN DRIVE, Unidade de Fornecimento: UNIDADE	UNID	1	
30	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA: 32 GB, INTERFACE:USB 3.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS, VELOCIDADE GRAVAÇÃO:10 MBPS, VELOCIDADE LEITURA:40 MBPS, COMPATIBILIDADE SISTEMAS:WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E LINUX, TIPO:PEN DRIVE, Unidade de Fornecimento: UNIDADE	UNID	1	
31	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA: 128 GB, INTERFACE:USB 3.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS, VELOCIDADE GRAVAÇÃO:10 MBPS, VELOCIDADE LEITURA:40 MBPS, COMPATIBILIDADE SISTEMAS:WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E LINUX, TIPO:PEN DRIVE, Unidade de Fornecimento: UNIDADE	UNID	1	
32	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75G/M², 210X297MM, COR BRANCA, CX C/ 10 RESMAS	CX	10	





Marliéria, 26 de Março de 2024— Diário Oficial Eletrônico ANO XII/Nº 052 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

33	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO DE AÇO, EM PAPEL MARMORIZADO, COM SUPORTE PLÁSTICO NA LATERAL COM PORTA ETIQUETA EM PAPEL BRANCO, COM FERRAGEM DE METAL PARA FOLHAS A4 E OFICIO, REFORÇADOS (CX COM 50 UND)	CX	4	
34	PERCEVEJO, CX COM 100 UND	UND	2	
35	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO, COM DOIS FUROS, SEMI INDUSTRIAL EM FERRO FUNDIDO, COM PINTURA MARTELADA.	UND	2	
36	PILHA PALITO ALCALINA (AAA) PCT COM 4 UNID	UND	5	
37	PILHA PALITO ALCALINA (AA) PCT COM 4 UNID	UND	5	
38	PORTA CARIMBO DE 8 LUGARES	UNID	1	
39	LIXEIRA BASCULANTE, REDONDA C/ PEDAL 30 1 - lixeira: basculante, plástica, redonda com pedal, capacidade 30 litros. Branca	UND	4	
40	LIXEIRA PLASTICA, TELADA, SEM TAMPA, 9 LITROS - lixeira: plástica, telada, vazada, redonda, sem tampa, capacidade 9 litros	UNID	4	
41	REABASTECEDOR PARA ALMOFADA DE CARIMBO, EM COR AZUL, FRASCO COM 42 ML UNIDADE	UNID	4	
TOTAL				

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Este termo de referência visa à orientação para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE SUPRIRÃO AS NECESSIDADES DA SEDE E ANEXO ADMINISTRATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG.

4. OBJETIVO

4.1. Aquisição de: Material de Expediente, conforme especificações constantes neste Termo de Referência

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos itens, mediante apresentação de nota fiscal, e após atestado pelo setor competente, nos





Marliéria, 26 de Março de 2024— Diário Oficial Eletrônico ANO XII/Nº 052 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

termos da Lei Federal nº 14.133/2021, emitirá boleto bancário para efetivação do pagamento ou indicação de conta bancária, via e-mail; licitacaocamaramarlieria@gmail.com ou tesourariaanexocamara@gmail.com para pagamento via transferência bancária;

- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal do estabelecimento;
- 5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Os itens contratados deverão ser entregues na Câmara Municipal de Marliéria, nos seguintes endereços, conforme NAF:
- () Sede Rua José Belizário de Castro, nº 18, Centro, Marliéria/MG;
- () Anexo Administrativo Av. Minas Gerais, nº 52 , Distrito de Cava Grande, Marliéria/MG.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A dispensa vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024 a partir da data de homologação do certame.

8.0 DAS CARACTERÍSTICAS DOS ITENS (caso necessário)

8.1 Conforme descrito na tabela de itens supracitada no item 2, que atenda integralmente às necessidades da Câmara Municipal.

9.0 DA ENTREGA DOS ITENS (caso necessário)

9.1 Conforme expedição de NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) emitida pelo setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Marliéria/MG.

10 DA CONDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS ITENS

10.1. O acompanhamento e a verificação da situação e condição dos itens, será feito por funcionário designado.

11 DA S CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS ITENS

11.1 Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da NAF;

12.0 DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES





Marliéria, 26 de Março de 2024— Diário Oficial Eletrônico ANO XII/Nº 052 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

12.1 Caberá à CONTRATANTE:

- I Realizar vistoria dos itens no momento da entrega e notificar a empresa fornecedora acerca de quaisquer irregularidades encontradas nos itens;
- II Efetuar o pagamento dos itens, efetivamente entregues e atestados pelo servidor da câmara designado para verificação;

12.2 Caberá à CONTRATADA:

- I Arcar com Despesas de troca do item danificado ou rejeitado;
- II- Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

13.0 DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1. O acompanhamento e a fiscalização dos itens serão exercidos e supervisionados pelo por servidor designado para este fim, que informarão as falhas que observar e as providências tomadas para saná-las ou ainda a recusa da CONTRATADA em saná-las.
- 13.2. A fiscalização será exercida pela Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus prepostos.
- 13.3. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de toda a entrega dos itens, a Contratante reserva-se no direito de, sem que restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens, devendo:
- a) Observar o fiel adimplemento das disposições contratuais;
- b) Ordenar a devolução dos itens danificados ou em desacordo com as especificações do termo de referência à contratada, sem prejuízo das penalidades sujeitas à que está sujeita a Contratada, garantido o contraditório.

14.0 DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E ORÇAMENTO ESTIMADO:

- 14.1. Os itens adquiridos deverão atender aos requisitos constantes no TERMO DE REFERÊNCIA anexo, cujo valor já deverá estar incluso no valor das propostas apresentadas pelos licitantes;
- 14.2. O valor total estimado para contratação ficará em caráter sigiloso, conforme item 3.0 do edital até a conclusão do certame em planilha anexa;
- 14.3 Os valores orçados para contratação foram extraídos de orçamentos pesquisados em bancos de preços oficiais, PNCP, TCEMG e pesquisas no mercado local e ou mercado regional definidos na Resolução 02/2023, conforme anexo nos autos;





Marliéria, 26 de Março de 2024— Diário Oficial Eletrônico ANO XII/Nº 052 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

14.4 As propostas serão analisadas conforme o critério de menor preço por global, sendo considerado para julgamento o valor total de cada item.

15 DA PROPOSTA VENCEDORA

- 15.1 As propostas apresentadas pelas empresas interessadas em participar do certame supra referenciado deverão ter no mínimo validade de 60 (sessenta) dias. Caso a Administração ultrapasse o prazo para contratação, ficará a empresa desobrigada a manter as condições contidas na proposta; salvo, nos casos em que a empresa tenha adotado prazo de validade superior e em vigência, quando esta passará a obrigar-se a manter tais condições.
- a) O item depois de recebido e vistoriado será entregue a contratante para utilização conforme sua demanda de acordo com emissão de NAF;
- b) A CONTRATADA deverá disponibilizar os itens solicitados por NAF imediatamente, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da data da emissão da NAF;
- c) Os pagamentos serão executados até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, em razão dos itens efetivamente entregues;

16 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 O contrato oriundo da dispensa terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a partir da data de sua assinatura e ou homologação do certame.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas serão utilizados recursos da Câmara Municipal de Marliéria/MG, constantes nas seguintes classificações orçamentárias abaixo:

Dotação Orçamentária:

01.122.0101.2002 – Manutenção Atividades do Legislativo

3.3.90.30.16 – Material de Consumo

Desdobramento: 16 – Material de Expediente

Fonte de Recursos:

1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

17.2 Poderá ocorrer remanejamento de dotação, caso se faça necessário para a devida readequação das futuras despesas.

18 DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Em nenhuma hipótese poderá haver subcontratação.





Marliéria, 26 de Março de 2024— Diário Oficial Eletrônico ANO XII/Nº 052 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

19 DA FORMA DE PAGAMENTOS

- 19.1. O pagamento será realizado a prazo, logo após liquidação da nota de empenho, atestado de conferência dos itens, por meio de cheque, boleto, depósito bancário ou transferência bancária e o comprovante será emitido via e-mail. As notas fiscais dos produtos deverão ser enviadas, acompanhadas do recibo e demais documentos e comprovações que forem necessárias, para o endereço da Câmara Municipal de Marliéria, localizada na Rua Belizário de Castro, nº18, Centro, Marliéria MG. CEP. 35.185-000 ou através do e-mail: cmmarlieria@yahoo.com.br;
- 19.2. No ato do pagamento a empresa deverá estar em situação regular junto ao: a) INSS b) FGTS c) Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta);
- 19.3. Serão retidos no ato do pagamento, todos os impostos/encargos legais cabíveis;
- 19.4. A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga;
- 19.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;
- 19.6. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 19.7. O Contratante não efetuará pagamento que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 19.9 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

Marliéria, 26 de março de 2024.

Roberto Borges de Castro Presidente da Câmara Municipal



Valor Total:

Diário Oficial Eletrônico Município de Marliéria – MG



Marliéria, 26 de Março de 2024– Diário Oficial Eletrônico ANO XII/Nº 052 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PROCESSO N°. 09/2024 DISPENSA N°. 03/2024

ANEXO II NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (NAF)

UF: Folha: 1	MG					
Município:	MARLIERIA					
por						Emitida
Entidade:	CAMARA M					
	NOTA [DE AUTORIZAÇÃO DE	FORNECIME!			
Número da				Empenh		
CÂMARA MU CentroMarliér 35185-000.		E MARLIÉRIA - CNPJ: 2	22.700.520/0001	-40 - Endereço	o: PÇA JK, 106	- Bairro:
Número Prod	esso:	N	úmero da ARP:		Cotação de	Preços
de origem:			0-4			
			Cotação de			
Data: Sequencial:		Modalidad	e:			
Data Entrega Propostas:	a:	Ι	Data Abertura:		Aber	tura
Tipo Apuraça Objeto:	ão:					
Fornecedor:					_	
CNPJ: Endereço:			I.E.:		Contato Nr.):
Compl.:					141.	
CEP:		Bairro:		Cidade:		
UF: Telefone:		Fax: Fax:		Email:		
Ficha:						
Órgão:						
Unidade:	Ja.					
Sub-Unidad Funcional F		a·				
Elemento d	•					
Desdobram						
Fonte de R Detalhamer						
Conta Orça						
•		nexo Administrativo da Câmai	ra Municipal			
Item Códi	go Des	crição do Material / Serviço	o Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor





Marliéria, 26 de Março de 2024– Diário Oficial Eletrônico ANO XII/Nº 052 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

ANEXO III – DECLARAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR OU LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

	, inscrit	to no CNPJ/MF sob o
nº	, por intermé	édio de seu representante legal o(a) Sr(
	, po	ortador(a) da Carteira de Identidade nº
e do CPF/	MF nº	, DECLARA , para fins legais
inexistência de impedir	nento para cont	ratar ou licitar com a administração pú
ciente da obrigatorieda	de de declarar o	ocorrências posteriores.
-		-

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA





Marliéria, 26 de Março de 2024– Diário Oficial Eletrônico ANO XII/Nº 052 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06) [EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]

CAMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG Processo Administrativo nº/_ Chamada Pública de Dispensa nº/_ Objeto:
Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar no 123/06, declaramos: que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição () de microempresa [ou] () de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §40 do art. 30 da Lei Complementar no 123/06.
Marliéria,de de 20
NOME/DAZÃO SOCIAL CDE/ CNDI DEDDESENTANTE LEGAL / ASSINATUDA





Marliéria, 26 de Março de 2024– Diário Oficial Eletrônico ANO XII/Nº 052 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO

CAMARA MUNICIPAL DE M Processo Administrativo nº/ Chamada Pública de Dispensa Objeto:		
) inscrita no CNPJ n°:	com sede na
	_	(n° de
(endereço completo) por	intermédio de seu representante legal, infra-assinado, portador(a) da Carteira de e do CPF/MF nº	o(a) Sr.(a) Identidade nº
do disposto no Edital, tem pleno serviços objeto do referido Prega tem pleno conhecimento das con- total responsabilidade por este fa	conhecimento de todas as exigências relacionadas ao, que conhece as condições locais para execução o dições e peculiaridades inerentes à natureza do traba to e que não utilizará deste para quaisquer questiona ou financeiras com a contratante.	à execução dos do objeto, e que alho, assumindo
, de	de 20	

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA





Marliéria, 26 de Março de 2024– Diário Oficial Eletrônico ANO XII/Nº 052 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MODELO DECLARAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133, DE 2021 (NÃO EMPREGA MENOR).

CAMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG Processo Administrativo nº/_ Chamada Pública de Dispensa nº/_ Objeto:	
A empresa	
, endereço	com
, inscrita no CNPJ sob o nº	DECLARA, 01 de abril de 2021, que rigoso ou insalubre e não e 14 (quatorze) anos, na da Constituição Federal. a qualquer tempo, do
,de de 20	
NOME/RAZÃO SOCIAL CPE/ CNPI REPRESENTANTE LEGAL / A	 SSINATURA





Marliéria, 26 de Março de 2024— Diário Oficial Eletrônico ANO XII/Nº 052 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3º CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Marliéria / MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação de regência e tendo em vista a homologação do presente Processo Seletivo Simplificado:

- I. CONVOCA os candidatos classificados a seguir, conforme ordenados na lista de classificação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2024, a comparecerem na Secretaria de Educação, localizada à Rafael Moreira da Silva 325, Centro Marliéria/MG, dentro do prazo de dois (2) dias úteis contados a partir da data de publicação deste ato, no horário das 07:00h às 16:00h, para assumirem a função para a qual se inscreveram.
- II. É OBRIGATÓRIA para a presente contratação a apresentação de toda a documentação disposta no item 9.2 do Edital deste presente Processo Seletivo Simplificado dentro do período de convocação, sendo a sua não-apresentação critério desclassificatório, conforme disposto em subitem 9.4.

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO							
CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO TOTAL			
03	Núbia Martins Bastos	20/09/1984	079.***.***-90	70,05			
04	Marilene Carvalho Rodrigues	08/10/1974	060.***.***-65	69,0			
05	Valdirene Alves Nunes	29/06/1969	062.***.***-60	64,0			
06	Marilândia de Lima Alves	02/02/1974	042.***.***-10	64,0			
07	Darfiny Kelly Lima Teixeira	30/12/1992	093.***.***-18	64,0			

	CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS I					
CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO TOTAL		
02	Regiane Cristina Alves de Almeida Lima	11/04/1977	049.***.***-43	100		

CARGO: MOTORISTA VEICULOS PESADOS I				
CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO TOTAL
03	José de Abreu Oliveira	08/02/1971	894.***.***-15	100
04	Edmar de Paiva Rafael***	16/03/1981	050.***.***-81	100
05	Gessy dos Santos Maciel	30/10/1956	359.***.***-87	58,0
06	Cleberson Floriano Nascimento	02/09/1988	095.***.***-46	0
07	Taironi Júnior Coura Andrade	03/07/1997	114.***.***-61	0





Marliéria, 26 de Março de 2024— Diário Oficial Eletrônico ANO XII/Nº 052 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Marliéria, 26 de março de 2024

JANILMA AUXILIADORA SANTOS

Secretária Municipal de Educação